



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS
Gabinete do Ministro dos Assuntos Parlamentares

Ofº nº 1392/MAP – 17 Fevereiro 2010

Exma. Senhora
Secretária-Geral da
Assembleia da República
Conselheira Adelina Sá Carvalho

S/referência	S/comunicação de	N/referência	Data
--------------	------------------	--------------	------

ASSUNTO: RESPOSTA PERGUNTA N.º 886/XI/1ª

Encarrega-me o Ministro dos Assuntos Parlamentares de enviar cópia do ofício n.º 339 de 17 do corrente do Gabinete da Senhora Ministra da Educação, sobre o assunto supra mencionado.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Miranda

SMM

V/Ofº nº 393/MAP – 18 Janeiro 10

**GABINETE do MINISTRO
dos ASSUNTOS PARLAMENTARES**

Entrada N.º 1413

Data 17 / 02 / 2010

17.FEV 10 00339 -

Exmo. Senhor

Chefe do Gabinete de Sua Excelência

O Ministro dos Assuntos Parlamentares

Dr. André Miranda

Palácio de S. Bento (AR)

1249-068 LISBOA

ASSUNTO: Resposta à Pergunta nº 886/XI/1ª, de 18 de Janeiro de 2010

Em resposta à Pergunta mencionada em epígrafe, apresentada pela Sr.ª Deputada Ana Drago (BE), encarrega-me Sua Excelência a Ministra da Educação de transmitir o seguinte:

1. As Regiões Autónomas são pessoas colectivas territoriais que dispõem dos poderes de exercício de poder executivo próprio e de administrar e dispor do respectivo património, celebrando os actos e contratos em que tenham interesse, nos termos a definir nos respectivos estatutos político-administrativos (*Cfr. art. 227.º, n.º 1, als. g) e h), da Constituição da República Portuguesa*).
2. A Secretaria Regional de Educação e Cultura tem como sua missão o estudo e a execução da política educativa da Região Autónoma da Madeira, assim como contribuir para a definição dos princípios gerais do sistema educativo, no âmbito do ensino básico, exercendo a administração e a gestão educativa na componente de orientação pedagógica e didáctica e a componente de administração do sistema educativo da região (*Cfr. art. 2.º, da Orgânica da Secretaria Regional de Educação e Cultura e do Gabinete do Secretário Regional, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2008/M, de 17 de Janeiro*).
3. O sistema educativo regional é matéria de interesse específico da Região Autónoma dos Açores, incluindo a organização, funcionamento, recursos humanos, equipamentos, administração e gestão dos estabelecimentos de educação e de ensino (*Cfr. artigo 62.º, n.º*

2, alínea a), do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, aprovado pela Lei n.º 39/80, de 5 de Agosto, na redacção que lhe foi conferida pela Lei n.º 9/87, de 26 de Março, pela Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, e pela Lei n.º 2/2009, de 12 de Janeiro).

4. O *Plano Tecnológico da Educação*, aprovado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 137/2007, de 18 de Setembro, no quadro do qual foi aberto o procedimento pré-contratual em causa, é uma iniciativa do Governo, através do Ministério da Educação, que, por força de imperativos constitucionais descritos, deve salvaguardar as matérias de interesse específico das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira.
5. Ora, como resulta do anteriormente exposto, as matérias de administração e gestão educativa na componente de orientação pedagógica e didáctica e na componente de administração do sistema educativo, no 1.º ciclo do ensino básico das Regiões Autónomas da Madeira e Açores, constituem matérias de interesse específico, não estando, desse modo, na disponibilidade deste Ministério adoptar medidas que interfiram nesses domínios.
6. Cabe aos órgãos de governo próprios das Regiões Autónomas dos Açores e da Madeira adoptar as iniciativas que considerem relevantes e necessárias ao correcto desenvolvimento da aprendizagem e do ensino no 1.º ciclo do ensino básico, sem prejuízo da colaboração que possa vir a ser solicitada a este Ministério.

Lisboa, 15 de Fevereiro de 2010

Com os melhores cumprimentos,

A Chefe do Gabinete

**Maria Helena
Fernandes
Caniço**

Assinado de forma digital por Maria
Helena Fernandes Caniço
DN: cn=Maria Helena Fernandes
Caniço, o=PT, ou=Ministério da
Educação, ou=Gabinete da Ministra
da Educação
Dados: 2010.02.16 19:48:14 Z

(Maria Helena Caniço)